



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 307

Pitanga, Quinta-Feira, 13 de Fevereiro de 2020

TERMO ADITIVO Nº 002/2020 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 009/2019 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

“TERMO ADITIVO Nº 002/2020 DE VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 009/2019 E CONTRATO 010/2019 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA PITANGA LAB LABORATORIOS LTDA - ME.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **PITANGA LAB LABORATORIOS LTDA - ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2020 ao Processo de Inexigibilidade nº 001/2019 e o Contrato de Prestação de Serviços 010/2019, referente à Licitação nº. 001/2019, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **EXAMES LABORATORIAIS**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 2.85 % (dois ponto oitenta e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 05 de Fevereiro de 2019, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Paragrafo oitavo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 274.414,50 (duzentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos). O valor será pago de acordo com o número de Exames Realizados.

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 2.85% (dois ponto oitenta e cinco por cento)

1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 13 de Fevereiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido ao aumento significativo da realização dos exames daquilo que havia sido previsto em contrato.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Max. Unit R\$	Valor Max. Total R\$
	DIAGNOSE POR EXAMES LABORATORIAIS				



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 307

Pitanga, Quinta-Feira, 13 de Fevereiro de 2020

LOTE XII					
381	BACTEROSCOPIA (GRAM)	UNID	600	R\$ 6,20	R\$ 3.720,00
388	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	UNID	600	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
TOTAL: R\$ 7.620,00					

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 13 de Fevereiro de 2020.

Maicol Geison C. R. Barbosa
 Presidente do CIS Paraná Centro

Pitanga Lab Laboratorios Ltda - ME
 Representate Legal da Empresa